



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos proponentes interessados, que receberam o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**, objetivando o Registro de Preços visando a aquisição de Medicamentos, que verificou-se a necessidade de retificação/alteração do seguinte item:

- I. Altera-se o item **2.3 do Termo de Referência (anexo I do edital)**, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

2.3. Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade do medicamento, na data da entrega ao Município.

Tendo em vista a retificação e entendendo que a mesma afeta a formulação das propostas, a data de abertura do certame passa a ser dia **06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022 às 09:00h.**

Continuam válidas as demais disposições do edital.

O presente Termo de Retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Tucunduva/RS, 16 de dezembro de 2021.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Olá! mediante a fato de impugnação do edital, vamos seguir a orientação do TCE, onde trás:

Os prazos de validade dos medicamentos possuem significativas variações. Assim, entende-se que fixar no instrumento editalício determinado período não é o adequado para abarcar os mais diversos prazos de validade existentes. Desse modo, a fixação em percentual evita dúvidas e preserva uma margem razoável de validade do produto, impedindo, assim, seu descarte indevido.

Segundo apurado em consulta a certames para a aquisição de medicamentos promovidos por órgãos do Governo Federal, Poder Judiciário e também do Governo do Estado é recomendado que o edital estabeleça o **percentual de, no mínimo, 75% da validade do medicamento na data da entrega do produto. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.**

Secretaria Municipal de Saúde (055) 3542-2069

Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - REF. PE 12/2021

Data:14/12/2021 13:12

De:"licitacao@tucunduva.rs.gov" <[licitacao@tucunduva.rs.gov](mailto:licitacao@tucunduva.rs.gov.br)>

Para::Planejamento Municipal de Tucunduva <planejamento@tucunduva.rs.gov.br>, saude <saude@tucunduva.rs.gov.br>